



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

LEI Nº 1192 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 02 Executivo

01 02 03 Administração e Planejamento

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Administração e Planejamento

04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral

011 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor Suplementado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 02 Executivo

01 02 05 Segurança Pública

06 Segurança Pública

06 182 Defesa Civil

06 182 0005 Administração e Planejamento

06 182 0005 2012 0000 Manutenção da Segurança Pública Municipal

031 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor Suplementado – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 03 Assistência Social Geral

01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0004 Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

039 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor Suplementado – R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 08 Educação

01 08 02 Ensino Infantil

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12 365 0012 2034 0000 Manutenção do Setor

114 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor Suplementado – R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba

01 Prefeitura Municipal de Embaúba

01 08 Educação

01 08 04 Ensino Fundamental

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12 361 0012 2034 0000 Manutenção do Setor

124 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Valor Suplementado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gpv.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

Continuação da Lei nº 1192 de 21 de outubro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 06 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2037 0000 Manutenção do Fundeb 60%
137 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 02 Procuradoria
02 Judiciária
02 061 Ação Judiciária
02 061 0002 Coordenação Superior
02 061 0002 2006 0000 Sentenças Judiciais - Precatórios
007 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02 Executivo
01 02 03 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
012 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Anulação Parcial – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 03 Serviços Funerários
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2045 0000 Manutenção dos Serviços Funerários
056 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
061 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1192 de 21 de outubro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
062 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03 Assistência Social Geral
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
063 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipal
075 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipal
076 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Anulação Parcial – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05 Transportes
01 05 01 Transportes Rodoviários
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0007 Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipal
077 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08 Educação
01 08 06 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2037 0000 Manutenção do Fundeb 60%
136 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

Continuação da Lei nº 1192 de 21 de outubro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 01 Limpeza Pública
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0017 Manutenção da Limpeza Pública
15 452 0017 2033 0000 Manutenção da Limpeza Pública
155 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 01 Limpeza Pública
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0017 Manutenção da Limpeza Pública
15 452 0017 2033 0000 Manutenção da Limpeza Pública
156 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Anulação Parcial – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
165 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
166 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Anulação Parcial – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor
167 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de outubro de 2020.

Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, em 21 de outubro de 2020.

Gilberto Ap. Ortega
Secretário